




**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO**  
(Art. 2, inciso II, da Lei 14.017/2020 / art. 6º, § 5º do Decreto 10.464/2020)

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL	
<b>NOME DO GRUPO/RAZÃO SOCIAL</b>	Mayara Simões de Carvalho CNPJ (se houver):
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE DO GRUPO/ESPAÇO</b>	Mayara Simões de Carvalho
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	* TIPO DE CONTA BANCÁRIA:: Conta poupança * BANCO:: CAIXA ECONOMICA FEDERAL * AGÊNCIA:: 0662 * Dígito da Agencia: 00 * NÚMERO DA CONTA:: 14038 * DÍGITO DA CONTA BANCÁRIA: 6 NÚMERO DA OPERAÇÃO SE HOVER:: 013
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Sociedade em geral
<b>PERÍODO DE PARALISAÇÃO POR FORÇA DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL</b>	01 de março até 31 dezembro de 2020
<b>LOCALIZAÇÃO DO GRUPO E DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL</b>	.../Espaço Público 

CUSTOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel	12/ano	500,00	R\$ 6.000,00
2	Internet	12/ano	100,00	R\$ 1.200,00
3	Câmera profissional Kanon DSLR	1	1.500,00	R\$ 2.500,00



<b>TOTAL DE GASTOS</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>
------------------------	---------------------

**Item** – Liste neste campo, um por vez, todos os custos de manutenção da atividade cultural realizadas nos últimos dois anos.

**Discriminação** – Informe neste campo a discriminação, detalhada, relativa ao item correspondente.

**Quantidade** – informe o quantitativo de itens desejados.

>> **USE QUANTAS LINHAS DA TABELA FOREM NECESSÁRIAS.**

<b>JUSTIFICATIVA PARA DESPESAS NÃO ESPECIFICADAS</b>

Neste campo, caso existam, relacione todos os itens de despesas não especificadas no art. 7º do Decreto 10.464/2020 e, em seguida, argumente, de maneira clara, por que são indispensáveis à manutenção de sua atividade cultural.

<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO LEI ALDIR BLANC</b>	
<b>ETAPAS DE APLICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO DE PERÍODO PARA EXECUÇÃO</b>
Uso e pagamento de aluguel	30 dias
Uso e pagamento de internet	30 dias
Busca de orçamentos para aquisição de câmera profissional Kanon DSLR	10 dias
Aquisição de câmera profissional Kanon DSLR	1 dia

**Etapas do Projeto** – Faça a lista, em ordem cronológica, da primeira para a última etapa, a ser desembolsado o recurso.

**Duração** – Aponte a duração em dias ou meses de cada etapa correspondente.

>> **USE QUANTAS LINHAS DA TABELA FOREM NECESSÁRIAS.**

<b>CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS</b> (art. 9º da Lei 14.017/2020 e art. 6º, § 5º do Decreto 10.464/2020)
Realização de oficina de fotografia gratuita com duração de 4 horas a ser realizada depois que a



pandemia do Covid-19 estiver controlada. O local e a data da oficina será acordado com a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

Neste campo apresente proposta de atividade de contrapartida – social e cultural – em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

**AUTODECLARAÇÃO INTERRUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(art. 7º, § 2º da Lei 14.017/2020 e arts. 6º, § 1º e 7º, § 1º do Decreto 10.464/2020)

Para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei 14.017/2020 e art. 6º, § 1º do Decreto 10.464/2020, declaro que as atividades culturais desenvolvidas por meu grupo/espaco cultural se encontram interrompidas por força das medidas de isolamento social, necessárias ao controle epidemiológico provocado pela Covid-19.

Declaro, estar ciente de que devo apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício descrito no art. 2º, inciso II, da Lei 14.017/2020 no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão do art. 7º do Decreto 10.464/2020.

Declaro, ainda, estar ciente das disposições constantes no Art. 5º do Decreto Municipal nº 141/2020, principalmente no que tange as disposições do §3 e seus incisos.

**ATENÇÃO:** Todas as informações constantes neste formulário deverão ser comprovadas através de documentos anexos.

Atílio Vivacqua–ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

DocuSigned by:

*Mayara Simões Carvalho*

BFFB1591190B428...

*Mayara S. Carvalho*

Mayara Simões de Carvalho